



Processo : 0806832-40.2026.8.19.0021 (2026.700.554701-5)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Fornecimento de Energia Elétrica / Contratos de Consumo / DIREITO DO
RECORRENTE : LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
RECORRIDO : RENALLY EMANUELLY NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO : FELIPE DE OLIVEIRA TORRES
ADVOGADO : FLAVIA DANIELA CATARINA LIMA TORRES
Relator : RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Sessão : 26/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para reduzir o valor do dano moral para R\$6.000,00 (seis mil reais), quantia mais razoável o caso concreto, levando-se em conta o tempo sem a prestação do serviço desde que a autora foi morar no local, bem como precedentes de julgamentos da Turma Recursal. Sem condenação em custas e honorários advocatícios por não estar presente a hipótese do art. 55, caput, da lei nº 9.099/95.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA, PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO e RICARDO LAFAYETTE CAMPOS.

RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Relator

